

directora da Delegação de Coimbra da Universidade Aberta, ao abrigo do artigo 12.º e do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi a licenciada Maria de Lurdes Teresa dos Santos Martins Cabral da Silva, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designada responsável do Gabinete de Imagem e Comunicação, integrado nos Serviços de Apoio ao Reitor da Universidade Aberta, ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º, 17.º e 39.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi a mestre Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, assessora da carreira de tecnólogo educativo do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designada para dirigir a Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo dos artigos 12.º, 22.º e 38.º, n.º 3, do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi a mestre Maria de Fátima Ferreira da Silva, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designada coordenadora do Sector de Produtos Multimédia e Serviços Telemáticos da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi o licenciado Luís Armando Peste de Bandeira Vaz, técnico superior principal da carreira de realizador do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designado coordenador do Sector Técnico da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi a mestre Helena Maria Feijó Leão Rolão Gonçalves, assessora principal da carreira de tecnólogo educativo do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designada coordenadora do Sector de Produtos Audiovisuais da Unidade de Multimédia e Telemática Educativas da Universidade Aberta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º, do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foi a licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designada coordenadora do Sector de Documentação e Arquivo da Universidade Aberta, ao abrigo do artigo 12.º, do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foram Maria José Dias Marques e Vitória Maria da Costa Mana, chefes de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designadas coordenadoras do Núcleo de Pessoal e do Núcleo de Expediente e Arquivo, do Sector de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, da Universidade Aberta, respectivamente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

Foram Maria de Fátima de Sintra Martinheira Ferreira, Maria Emília de Almeida Fernandes Bandeira Vaz e Elsa da Conceição Álvares Simões da Costa, chefes de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, designadas coordenadoras do Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Conta, do Núcleo de Tesouraria e do Núcleo de Distribuição e Vendas, do Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade Aberta, respectivamente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Julho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 15 783/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006, foi Dulce de Fátima Guerreiro Horta, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/ de Novembro, em auxiliar técnica, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

7 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Rectificação n.º 1190/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, a p. 8919, o despacho n.º 12 824/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria Isabel Sousa Vicente» deve ler-se «Maria Isabel de Sousa Vicente».

26 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 15 784/2006

Regime de precedências das licenciaturas em Medicina e Medicina Dentária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Para a licenciatura em Medicina considera-se o seguinte regime de precedências:

- A realização do exame de Farmacologia depende da aprovação no exame de Bioquímica;
- A realização do exame de Anatomia Patológica depende da aprovação no exame de Histologia e Embriologia;
- A realização do exame de Propedêutica depende da aprovação no exame de Fisiopatologia;
- A transição para o 4.º ano depende da aprovação nas disciplinas de Anatomia I, Anatomia II, Fisiologia e Propedêutica, ou seja, estas são consideradas disciplinas barreira;
- A realização do exame de Infeciologia depende da aprovação no exame de Microbiologia e Parasitologia;
- A iniciação do 6.º ano de Estágio Clínico decorre com impedimento de inscrição, enquanto não forem concluídas com aproveitamento todas as actividades lectivas dos cinco anos curriculares anteriores;
- Para a realização das disciplinas barreira em atraso, e apenas estas, é instituída uma época de recurso plena e uma época especial de exames para os alunos inscritos no 3.º ano da licenciatura em Medicina;
- Para a realização das disciplinas em atraso dos ciclos básico, pré-clínico e clínico é instituída uma época de recurso plena e uma época especial de exames para os alunos inscritos no 5.º ano da licenciatura em Medicina.

Para a licenciatura em Medicina Dentária considera-se o seguinte regime de precedências:

- A transição para o 4.º ano implica que sejam concluídas com aproveitamento todas as actividades lectivas dos três anos curriculares anteriores;
- Para a realização das disciplinas em atraso é instituída uma época especial de exames para os alunos que tenham transitado do 2.º para o 3.º ano da licenciatura em Medicina Dentária, podendo ser efectuados até dois exames;
- Para a realização das disciplinas em atraso é instituída uma época de recurso plena para os alunos inscritos no 3.º ano da licenciatura em Medicina Dentária;
- Para a realização das disciplinas em atraso é instituída uma época especial de exames para os alunos que tenham transitado do 5.º para o 6.º ano da licenciatura em Medicina Dentária, podendo ser efectuados até dois exames.

De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 213/86, de 1 de Agosto, o presente regime de precedência será aplicado a partir do ano lectivo 2006-2007, inclusive.

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.